



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PMG**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 048/2023**

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E A EMPRESA **RCOM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52 [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

EMPRESA: RCOM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.426.130/0001-89, sediada na Rua Dr. Carlos Alberto de Menezes, 74, Bairro: Vila da Fábrica, Cidade: Camaragibe/PE, CEP: 54.759-135, e-mail: rcom2014@hotmail.com, Fone: (81) 3352-0151, neste ato representada pelo (a) Sócio (a) Administrador (a) o **Sr. CARMELO JOSÉ TAVARES DE FIGUEIREDO**, nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, Portador da Carteira de Identidade nº. 1.634.594, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/PE, inscrito no CPF [REDACTED] e domiciliada na Rua Mandacaru, 164, Bairro: Vila da Fábrica, Cidade: Camaragibe/PE, CEP: 54.756-100.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na solicitação da Secretaria de Educação, por meio do **Ofício nº 200/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC**, datado de 28 de março de 2025, como também o Parecer Juridico, datado de 26 de março de 2025, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, Dr. Paulo Andre Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93-, aditar o **Contrato de nº 048/2023**, cujo objeto trata-se **contratação de empresa especializada no serviço de locação de container do tipo módulo habitável como forma de suprir de forma imediata a falta de espaço de algumas das escolas da rede municipal de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, em especial das Escolas do Programa de Educação Integral e os Centros de Educação Infantil**, firmado em **03 de abril de 2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **04 de abril de 2025 até 04 de abril de 2026**.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 03 de abril de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

CPF [REDACTED]

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

RCOM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 03.426.130/0001-89

CARMELO JOSÉ TAVARES DE FIGUEIREDO

CPF [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

